



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	4
Ministério das Cidades.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério das Comunicações.....	8
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	21
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	24
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	24
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	25
Ministério da Educação.....	26
Ministério do Esporte	71
Ministério da Fazenda.....	71
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	79
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	82
Ministério da Justiça e Segurança Pública	86
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	92
Ministério de Minas e Energia.....	103
Ministério das Mulheres	105
Ministério do Planejamento e Orçamento	105
Ministério de Portos e Aeroportos	106
Ministério dos Povos Indígenas.....	107
Ministério da Previdência Social	108
Ministério das Relações Exteriores	109
Ministério da Saúde	109
Ministério do Trabalho e Emprego.....	117
Ministério dos Transportes.....	118
Ministério do Turismo.....	146
Banco Central do Brasil.....	146
Controladoria-Geral da União.....	146
Ministério Público da União.....	146
Tribunal de Contas da União	148
Defensoria Pública da União	149
Poder Legislativo	150
Poder Judiciário	150
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	156
Ineditoriais	165

.....Esta edição é composta de 250 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 110001

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 00001.004183/2020-84.
Inexigibilidade. Nº 5/2021. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/PR. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 6 meses. Vigência: 21/07/2025 a 21/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.875,00. Data de Assinatura: 18/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/07/2025).

DIRETORIA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025/ASSCGPAT/CGPAT/DIENP/SA/SE/CC/PR. Espécie: Termo de Doação Nº 1/2025/ASSCGPAT/CGPAT/DIENP/SA/SE/CC/PR, Processo nº 00059.000613/2025-38, Doadora: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO (ABRAPA), CNPJ nº 03.300.809/0001-27. Donatária: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09. Objeto: Termo de Doação, em caráter definitivo e sem encargos dos itens constantes no Anexo I do Termo de Doação em questão. Data da assinatura: 18/07/2025. Assinatura: GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI, Presidente, e ÉRICA CARVALHO DE ALMEIDA, Diretora de Engenharia e Patrimônio. Valor: R\$ 15.527,74 (quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2025/ASSCGPAT/CGPAT/DIENP/SA/SE/CC/PR. Espécie: Termo de Doação Nº 2/2025/ASSCGPAT/CGPAT/DIENP/SA/SE/CC/PR, Processo nº 00059.000614/2025-82, Doadora: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO (ABIT), CNPJ nº 62.673.454/0001-80. Donatária: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09. Objeto: Termo de Doação, em caráter definitivo e sem encargos dos itens constantes no Anexo I do Termo de Doação em questão. Data da assinatura: 16/07/2025. Assinatura: LUIZ ARTHUR PACHECO DE CASTRO, Vice-Presidente, e ÉRICA CARVALHO DE ALMEIDA, Diretora de Engenharia e Patrimônio. Valor: R\$ 14.839,29 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025. PROCESSO SEI: 00133.000405/2025-07. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SG/PR, E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ALRS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. OBJETO: fortalecimento e ampliação do processo de participação social na construção do "Pacto RS 2025: o crescimento sustentável é agora", por meio do intercâmbio de metodologias e tecnologias de participação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2025. ASSINAM: pela Secretaria-Geral da Presidência da República - Ministro de Estado, Márcio Costa Macêdo; pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - Presidente, Gilberto José Spier Vargas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/SG/PR, DE 18 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento na Cláusula 7 do Anexo 6 - Participação Social do Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, bem como nos §§ 2º, inciso V, e § 4º do art. 3º da Portaria SG/PR nº 195, de 16 de maio de 2025, torna público o presente Edital que estabeleça as normas do processo de seleção de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação na Bacia do Rio Doce e no Litoral Norte Capixaba, para compor o Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar movimentos sociais e organizações da sociedade civil com reconhecida atuação na Bacia do Rio Doce e no Litoral Norte Capixaba, nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, para comporem o Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba, no biênio de 2025-2027.

1.2. Serão selecionadas 4 (quatro) organizações para a condição de membros titulares e 4 (quatro) para a condição de membros suplentes, observada a seguinte distribuição territorial:

I - 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente destinadas a organizações com atuação regional no Estado de Minas Gerais;

II - 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente destinadas a organizações com atuação regional no Estado do Espírito Santo.

1.3. Para os fins deste Edital, considera-se atuação regional aquela desenvolvida de forma continuada, pública e territorialmente localizada em, pelo menos, 2 (dois) dos territórios atingidos do respectivo estado, conforme o Anexo I deste Edital, devidamente comprovada por meio da documentação exigida para habilitação.

1.4. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, independentemente da substituição, terão direito à voz sempre que presentes, sendo-lhes assegurado o acesso aos meios necessários para a participação efetiva nas reuniões do Conselho, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 3º da Portaria SG/PR nº 195, de 16 de maio de 2025.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E DO CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão Eleitoral, a ser formalmente designada por ato da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - analisar a documentação apresentada e verificar o cumprimento dos requisitos exigidos para a inscrição dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil;

II - processar a habilitação das organizações inscritas;

III - publicar a relação preliminar das inscrições habilitadas;

IV - realizar a classificação das organizações habilitadas, conforme os critérios previstos neste Edital;

V - publicar os resultados preliminares e finais da habilitação e da classificação;

VI - analisar e julgar os eventuais recursos administrativos interpostos, mediante decisão fundamentada;

VII - resolver os casos omissos e deliberar sobre situações excepcionais, desde que compatíveis com os princípios e as disposições deste Edital.

2.3. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	21/07/2025
Período de inscrição	21/07/2025 a 04/08/2025
Publicação da lista preliminar de inscrições habilitadas	06/08/2025
Prazo para apresentação de recurso	08/08/2025
Publicação da lista final de inscrições habilitadas	12/08/2025
Publicação da lista preliminar de organizações classificadas	14/08/2025
Prazo para apresentação de recurso	18/08/2025
Publicação do resultado final	20/08/2025
Indicação dos representantes pelas organizações selecionadas	22/08/2025

Parágrafo único. As datas poderão ser ajustadas mediante comunicação prévia, publicada na página institucional do Conselho no sítio eletrônico da Secretaria-Geral da Presidência da República: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cfpsriodoce>, em caso de necessidade técnica, justificadamente reconhecida pela Comissão Eleitoral.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - DAS ETAPAS

3.1.1. O processo de seleção dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil seguirá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Habilitação

c) Classificação

d) Publicação do resultado final.

3.2 - DA INSCRIÇÃO

3.2.1. Poderão se inscrever para concorrer a uma vaga no processo de seleção para composição do Conselho Federal de Participação Social, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil com reconhecida atuação na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba, nos Estados de Minas Gerais ou Espírito Santo, devendo indicar, no ato da inscrição, o Estado ao qual se vincula sua candidatura.

3.2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se movimentos sociais e organizações da sociedade civil as entidades privadas sem fins lucrativos, formal ou informalmente constituídas, que atuem coletivamente na defesa de direitos, na promoção da participação social e no interesse público, com atuação reconhecida na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba.

Parágrafo único. Incluem-se nesse conceito associações civis, institutos e fundações, redes, coletivos ou fóruns que apresentem comprovação mínima de funcionamento regular, representação social reconhecida, e compromisso com os objetivos do Conselho Federal de Participação Social, nos termos definidos neste Edital.

3.2.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível na Plataforma Brasil Participativo, no endereço <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/editalmovimentoscfps/>, entre os dias 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília).

3.2.4. Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo previsto e acompanhadas da documentação exigida no item 3.2.5.

3.2.5. No ato da inscrição, que deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico diretamente disponível na página institucional indicada no item 3.2.3., deverão ser anexados, em formato digital (originalmente digitais ou digitalizados de forma legível e completo), os seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno, Carta de Princípios ou outro documento que comprove o funcionamento da organização há pelo menos 3 (três) anos;

